



684-14-04-10.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 522/2010
Campo Mourão, 01/04/2010 Horas: 10:29

Alia
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>12/04/2010</u>		
----- PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

01/04/10

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 29/03/2010 - "**Servidores unidos** - O sindicato é a voz do servidor. Num momento importante, como da nossa data-base, mostrar que podemos! E somos unidos na busca e na defesa dos nossos direitos, é necessário para alcançarmos nossos objetivos. Depois de todas as informações e todo o relato dos nossos representantes, Zulméia e demais, concluí neste 20º ano de trabalho na prefeitura, que estamos diante da mais desorganizada e inerte das administrações.

Era o meu desabafo, aquelas lamentações de colegas servidores na Assembléia. Vamos pra rua, levar ao conhecimento das pessoas (daquelas que pagam o meu salário e presto o meu serviço) nossa indignação em relação às péssimas condições de trabalho. Com muita responsabilidade, a Zulmeia apresentou os números e o que o prefeito pode conceder ainda. É pouco, mas é nosso.

Não queremos só salário. Quero trabalhar com qualidade, e isso não se define apenas pelo meu profissionalismo, se dá pelo conjunto, incluindo condições. Um pedido senhor prefeito, secretários e chefias CC's: Sem pressão. Isso é feio e imoral."

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 29/03/2010 - "**Condições de trabalho** - Voltando aos servidores, é bom ressaltar que a categoria não está reclamando apenas reajuste salarial, não. O funcionalismo está chiando com relação à falta de condições de trabalho. Tem gente da Saúde, por exemplo, usando luva de restaurante (inadequadas para o trabalho) ao invés das luvas padrão para o setor. Outros falam em salas de aula com goteiras, armários despencando nos postinhos e por aí vai. Deuzolive!..."

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando informar-nos o que segue:



[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- Qual a justificativa que Vossa Excelência tem a dar aos seus eleitores e demais munícipes com relação ao comentário onde em reunião com os servidores municipais sindicalizados foi comentado que a vossa administração é uma das mais desorganizadas e inertes dos últimos 20 anos?
- Vossa Excelência que já foi Deputado Estadual eleito para representar a COMCAM – Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão por vários mandatos e quando é eleito “executor” do maior Município da COMCAM, sua administração é taxada como a administração mais desorganizada e inerte dos últimos 20 anos em apenas 6 anos de administração. Isso não o preocupa politicamente, pois é no Poder Executivo que o político mostra sua real capacidade de administrar?
- Quais as medidas que Vossa Excelência irá tomar para melhorar vossa administração no Município de Campo Mourão?
- Vossa Excelência irá tomar alguma medida junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão, em relação ao comentário acima exposto?
- Vossa Excelência tem conhecimento de que está faltando materiais básicos para atendimento nas Unidades de Saúde do Município?
- Se positivo, por que Vossa Excelência não programou as compras desses materiais com antecedência, haja vista, estar no comando da administração pública há mais de 5 anos?
- Se negativo, há mais de 5 anos Vossa Excelência está no comando da administração pública, e ainda não conseguiu programar os gastos e aquisições dos materiais básicos de primeira necessidade nas Unidades de Saúde, evitando assim esse transtorno para a população e profissionais que atuam na área?
- Vossa Excelência tem como explicar à comunidade mourãoense, bem como a essa Casa de Leis, que forma é essa de governar um Município com aproximadamente 85.000 (oitenta e cinco mil) habitantes, deixando faltar o básico dos básicos nas Unidades de Saúde? De deixar as salas de aulas em péssimo estado de conservação? De deixar os Centros de Educação Infantil faltando materiais e equipamentos básicos para acolher as crianças? De deixar a maioria das vias públicas cheia de buracos? De deixar as estradas rurais sem as adequações necessárias, fazendo com que as mesmas fiquem intransitáveis em períodos de





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

chuvas? De tratar o Meio Ambiente com total desmazelo e descaso? De tratar o dinheiro público sem a menor responsabilidade, não prestando contas nas datas previstas em Lei ou até mesmo com descaso a essa Casa de Leis, consequente aos seus eleitores?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 30 de março de 2010.



SIDNEI JARDIM
Vereador

070/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de abril de 2010.

.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa


02/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/04/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): *Sidnei*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 07/04/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391